



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. -  
EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC:09366790000106  
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=PB, ou=João Pessoa, ou=AC, serial=10000102, ou=Provincial, ou=Certificado PJA.A,  
ou=EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC:09366790000106  
Data: 2022.03.19 20:42:21 -03'00'

Nº 17.579 João Pessoa - Sábado, 19 de Março de 2022 R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.341 de 19 de março de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210101.00006.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

| Especificação                              | Natureza | Fonte | CO   | Valor           |
|--------------------------------------------|----------|-------|------|-----------------|
| 22.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | 3390.39  | 1.501 | 0000 | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                               |          |       |      | <b>5.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

| Especificação                                                          | Natureza | Fonte | CO   | Valor           |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-----------------|
| 22.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | 3390.39  | 1.501 | 0000 | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                           |          |       |      | <b>5.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.342 de 18 de março de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00047.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.110.000,00** (dois milhões, cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação                                                              | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA) | 3390.39  | 2.600 | 0000 | 1.000.000,00 |

|                                                                                       |         |       |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------------|
| 10.302.5007.4732.0287- FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE BANCO DE LEITE NO ESTADO | 3390.30 | 1.600 | 0000 | 100.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------------|

|                                                                                                            |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                        |         |       |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|---------------------|
| ESTADO                                                                                 | 4490.52 | 1.500 | 1002 | 410.000,00          |
| 10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3190.11 | 2.602 | 0000 | 600.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                           |         |       |      | <b>2.110.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação                                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor      |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------------|
| 10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO ESTADO | 3390.39  | 1.600 | 0000 | 100.000,00 |

|                                                                                               |         |       |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|--------------|
| 10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE | 3390.30 | 2.600 | 0000 | 1.000.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|--------------|

|                                                                                                                   |         |       |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------------|
| 10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO | 3390.39 | 1.500 | 1002 | 410.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------------|

|                                                                                        |         |       |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|---------------------|
| 10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3390.39 | 2.602 | 0000 | 600.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                           |         |       |      | <b>2.110.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.343 de 18 de março de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00008.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação                                                                                                              | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------------|
| 18.544.5003.4369.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS | 3390.35  | 1.500 | 0000 | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                               |          |       |      | <b>1.500.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação                                                | Natureza | Fonte   | CO         | Valor               |
|--------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|---------------------|
| 18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL<br>ACAUÁ/ARAÇAGI |          | 4490.51 | 1.500 0000 | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                 |          |         |            | <b>1.500.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.344 de 18 de março de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/500001.00014.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Especificação                                                                               | Natureza | Fonte   | CO         | Valor             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|-------------------|
| 08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO<br>DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO<br>ESPECIAL |          | 4450.52 | 1.761 0000 | 400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                |          |         |            | <b>400.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Especificação                                                                               | Natureza | Fonte   | CO         | Valor             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|-------------------|
| 08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO<br>DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO<br>ESPECIAL |          | 3350.43 | 1.761 0000 | 400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                |          |         |            | <b>400.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

**PUBLICAÇÕES:** [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)  
**DIÁRIO OFICIAL** - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
**COMERCIAL** - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
**CIRCULAÇÃO** - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)  
**OUVIDORIA:** 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....

Assinatura Digital Semestral.....

Assinatura Impressa Anual.....

Assinatura Impressa Semestral.....

Número Atrasado .....

R\$ 300,00

R\$ 150,00

R\$ 400,00

R\$ 200,00

R\$ 3,00

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 0585

João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FRANCIANY MARRIETE OLIVEIRA DE ALENCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF JOSE LEITE, no Município de Conceição, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0586

João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DAS NEVES PALITO FERNANDES**, matrícula nº 1437836, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF JOSE LEITE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0587

João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SEVERINO DO RAMO VENTURA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 0588

João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA HERIDAN ARLINDO DE SOUSA**, matrícula nº 1810057, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0589

João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **VANINE MOREIRA LINS DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA DIRECAO GERAL DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0590

João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALESSON ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1905571, do cargo em comissão de SECRETARIO DA DIRECAO GERAL DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0591

João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

| NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                                       | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------------|------------|
| ETIENY ALVES COUTINHO       | 1372327   | CHEFE DE INVESTIGACAO                       | FGT-1      |
| SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA | 1548875   | CHEFE DE CARTORIO                           | FGT-1      |
| MARCIO PATRICK FELIX SILVA  | 1553097   | CHEFE DE INVESTIGACAO                       | FGT-1      |
| CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO | 625981    | DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA | CSP-3      |

Ato Governamental nº 0592

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

| SERVIDOR                           | CARGO                 | SÍMBOLO |
|------------------------------------|-----------------------|---------|
| FRANCISCO DE ASSIS MARTINS         | CHEFE DE INVESTIGACAO | FGT-I   |
| NEWRIVAN DE ANDRADE LACERDA        | CHEFE DE INVESTIGACAO | FGT-I   |
| FRANCISCO GILVAN BATISTA MARIANO   | COMISSARIO DE POLICIA | FGT-I   |
| CHRISTIANO MENDES MAIA DE CARVALHO | CHEFE DE INVESTIGACAO | FGT-I   |

Ato Governamental nº 0593

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MATHEUS ALBERTO ALVES PINTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA REDE DE UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0594

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSEMAR JOSE DA SILVA**, matrícula nº 1875884, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA REDE DE UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0595

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0596

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JEFFERSON MICHEL DE MOURA FREITAS**, matrícula nº 1901257, do cargo em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0597

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **SUELANE GUIMARAES SOUTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0598

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SUELANE GUIMARAES SOUTO**, matrícula nº 1564986, do cargo em comissão de DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0599

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JACIELY PALMEIRA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 0600

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JACIELY PALMEIRA BARBOSA**, matrícula nº 1694642, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CGI-2, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 0601

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **NATHANIELLE RAYANE COSTA MARTINS CAETANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADIA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO CAETANO, no Município de Bayeux, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0602

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1812939, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADIA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO CAETANO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0603

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **NELIA FERREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADIA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOSE SERAFIM DE LIMA, no Município de Mato Grosso, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0604

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **NELIA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1839039, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOSE SERAFIM DE LIMA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0605

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADIA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOAO DA SILVA MONTEIRO, no Município de Gado Bravo, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0606

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VANESSA ISABELY COSTA E SILVA**, matrícula nº 1847988, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOAO DA SILVA MONTEIRO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0607

João Pessoa, 18 de março de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **SEBASTIAO DE SOUSA FEITOSA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADIA INTEGRAL ESTADUAL DE

ENSINO MEDIO MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, no Município de Zabele, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0608 João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
RESOLVE exonerar SEBASTIAO DE SOUSA FEITOSA FILHO, matrícula nº 1829351, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROFA. MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0609 João Pessoa, 18 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,  
RESOLVE nomear DYEGO DIAS DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF PROFA. TERCIA BONAVIDES LINS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 113/2022/SEAD João Pessoa, 18 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.014.739-6/SEAD;  
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, Aline Cristina Silva de Souza, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.251-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 114/2022/SEAD João Pessoa, 18 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.014.804-0/SEAD;  
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, Leonardo Gonçalves dos Santos Filho, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 186.331-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência, e Tecnologia.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 131/2022  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 14/03/2022  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria                                                   | Nome                                   | Matricula | Regime       | Dias | Inicio     | Termino    |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|--------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade                       |                                        |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                              | DAYANNA DE LUCENA GONCALVES SILVA      | 915.063-3 | COMISSIONADO | 180  | 11/02/2022 | 09/08/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                              | JUCILVANIA PEREIRA MORAIS              | 942.230-7 | COMISSIONADO | 180  | 10/02/2022 | 08/08/2022 |
| Tipo de Licença => Licença Maternidade (Complementar)        |                                        |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                              | THAMYRES SOUTO BATISTA                 | 914.275-4 | COMISSIONADO | 90   | 12/03/2022 | 09/06/2022 |
| Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19) |                                        |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                              | CLAUDIA SOUSA VASCONCELOS FAUSTO       | 945.538-8 | COMISSIONADO | 90   | 01/02/2022 | 01/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | KELVANA DA SILVA LUSTOSA               | 189.851-5 | ESTATUTARIO  | 90   | 14/03/2022 | 11/06/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                              | PERILA SONALY BISPO ARAUJO             | 160.857-6 | ESTATUTARIO  | 30   | 12/03/2022 | 10/04/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                              | RUTH PATRICIA GONDIM DE LIMA           | 903.969-4 | COMISSIONADO | 90   | 14/03/2022 | 11/06/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | SANDRA MARIA DINIZ SILVA               | 189.081-6 | ESTATUTARIO  | 30   | 11/03/2022 | 09/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | TAMIRES SILVA BARBOSA                  | 189.479-0 | ESTATUTARIO  | 20   | 10/03/2022 | 29/03/2022 |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde          |                                        |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | ANTONIO DOMINGOS NETO                  | 144.044-6 | ESTATUTARIO  | 30   | 24/02/2022 | 25/03/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                              | ANTONIO HERMOGENES DE PAIVA FILHO      | 945.505-1 | COMISSIONADO | 15   | 03/03/2022 | 17/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | ELIEZER FARIAS DE QUEIROZ              | 157.017-0 | ESTATUTARIO  | 30   | 10/03/2022 | 08/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | FERNANDA CAROLINA FERREIRA DE AQUINO   | 611.488-1 | COMISSIONADO | 15   | 07/03/2022 | 21/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | LUCIA DE FATIMA ASSIS                  | 144.509-0 | ESTATUTARIO  | 60   | 21/02/2022 | 21/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | LUIZNETE DE SOUSA SILVA                | 89.680-2  | ESTATUTARIO  | 60   | 06/03/2022 | 04/05/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                              | MARIA DAS GRACAS ROCHA DANTAS MONTEIRO | 139.485-1 | COMISSIONADO | 15   | 01/03/2022 | 15/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | MARIA DE FATIMA VERAS DE CARVALHO      | 77.911-3  | ESTATUTARIO  | 30   | 09/03/2022 | 07/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                           | MARIA DE LOURDES LACERDA SOARES        | 135.422-1 | ESTATUTARIO  | 30   | 05/03/2022 | 03/04/2022 |

|                                                 |                                           |           |              |    |            |            |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|----|------------|------------|
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA        | 86.222-3  | ESTATUTARIO  | 30 | 28/02/2022 | 29/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARIA FORMIGA DOS SANTOS ROSENDO          | 131.358-4 | ESTATUTARIO  | 60 | 28/02/2022 | 28/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARILENE VIEIRA DE SOUSA                  | 121.864-6 | ESTATUTARIO  | 30 | 07/02/2022 | 08/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | RONALDO DANTAS MARTINS                    | 144.050-1 | ESTATUTARIO  | 60 | 23/02/2022 | 23/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | SEBASTIAO CELIO SOARES                    | 132.593-1 | ESTATUTARIO  | 60 | 09/03/2022 | 07/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | VANALDO GOMES DE SA                       | 74.937-1  | ESTATUTARIO  | 90 | 02/03/2022 | 30/05/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                 | WILVANIA MOREIRA DE ALMEIDA               | 911.890-8 | COMISSIONADO | 15 | 26/02/2022 | 12/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | ZELIA PEREIRA DA ROCHA                    | 136.945-8 | ESTATUTARIO  | 30 | 21/02/2022 | 22/03/2022 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde |                                           |           |              |    |            |            |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | ADENILZA ALVINA CAVALCANTI                | 133.940-1 | ESTATUTARIO  | 60 | 13/03/2022 | 11/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | AGUINALDO BATISTA ROLIM                   | 163.601-4 | ESTATUTARIO  | 90 | 10/03/2022 | 07/06/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                 | ELISA MOURA DE OLIVEIRA                   | 148.556-3 | ESTATUTARIO  | 90 | 03/03/2022 | 31/05/2022 |
| SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO                | FRANCISCO MARCONDES GONCALVES             | 98.323-3  | ESTATUTARIO  | 90 | 14/03/2022 | 11/06/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | INGREDY MENESES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 177.926-5 | ESTATUTARIO  | 90 | 10/03/2022 | 07/06/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | JOANA DARC DE OLIVEIRA NOBREGA            | 142.297-9 | ESTATUTARIO  | 60 | 26/02/2022 | 26/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | JOSE NILTON FILGUEIRAS DUTRA              | 143.732-1 | ESTATUTARIO  | 60 | 28/02/2022 | 28/04/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                 | LUCIANO ANGELO JERONIMO                   | 149.432-8 | ESTATUTARIO  | 60 | 14/03/2022 | 12/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA          | 114.825-7 | ESTATUTARIO  | 90 | 27/02/2022 | 27/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARIA CLEIDE CAVALCANTE LACERDA           | 141.631-6 | ESTATUTARIO  | 90 | 12/03/2022 | 09/06/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARIA DAS GRACAS MARQUES DE CARVALHO      | 61.961-2  | ESTATUTARIO  | 30 | 07/02/2022 | 08/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO            | 72.400-9  | ESTATUTARIO  | 90 | 01/03/2022 | 29/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA                 | 142.227-8 | ESTATUTARIO  | 10 | 11/03/2022 | 20/03/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                 | RENATA ALESSANDRA PAIVA GUIMARAES         | 161.092-9 | ESTATUTARIO  | 90 | 28/02/2022 | 28/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.              | VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO             | 158.732-3 | ESTATUTARIO  | 60 | 27/02/2022 | 27/04/2022 |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 132/2022  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 15/03/2022  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria                                                                          | Nome                                        | Matricula | Regime       | Dias | Inicio     | Termino    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)                        |                                             |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | ALINE LIRA XAVIER                           | 162.900-0 | ESTATUTARIO  | 30   | 15/03/2022 | 13/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | IRLANY BARBOZA DE ALMEIDA                   | 175.585-4 | ESTATUTARIO  | 60   | 10/03/2022 | 08/05/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | JURAYANNE DANTAS CAVALCANTE                 | 162.187-4 | ESTATUTARIO  | 90   | 22/12/2021 | 21/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | MARIA IOLANDA PEDROSA                       | 185.429-1 | ESTATUTARIO  | 30   | 14/03/2022 | 12/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | MARIA IOLANDA PEDROSA                       | 178.594-0 | ESTATUTARIO  | 30   | 14/03/2022 | 12/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | VERLUCIA AMANDA MACHADO DE FREITAS          | 185.336-8 | ESTATUTARIO  | 60   | 15/03/2022 | 13/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | VERLUCIA AMANDA MACHADO DE FREITAS          | 178.596-6 | ESTATUTARIO  | 60   | 15/03/2022 | 13/05/2022 |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde                                 |                                             |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | ADRIANO JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE         | 945.401-2 | COMISSIONADO | 15   | 24/02/2022 | 10/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | CILEIDE MILENA DE SOUZA KOCÁK               | 173.206-4 | ESTATUTARIO  | 90   | 03/03/2022 | 31/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | CLENA CRISTINE DE PONTES LIMA               | 172.423-1 | ESTATUTARIO  | 60   | 10/03/2022 | 08/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | EMANUEL BARROS ROMA                         | 175.315-1 | ESTATUTARIO  | 60   | 11/03/2022 | 09/05/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | JOELSON DA SILVA FERREIRA                   | 942.021-5 | COMISSIONADO | 15   | 11/02/2022 | 25/02/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | JOSEFA RODRIGUES DE GOIS                    | 141.212-4 | ESTATUTARIO  | 60   | 10/03/2022 | 08/05/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | LUCIA DE FATIMA VITORINO SANTOS             | 149.419-8 | ESTATUTARIO  | 90   | 08/03/2022 | 05/06/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | MARIA DE FATIMA ABRANTES SOARES             | 73.178-1  | ESTATUTARIO  | 90   | 10/03/2022 | 07/06/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | MARIA JOSE FERREIRA BRAGA                   | 150.218-2 | ESTATUTARIO  | 60   | 12/03/2022 | 10/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | MARIA SOLANGE CARVALHO MARINHO              | 76.726-3  | ESTATUTARIO  | 30   | 10/03/2022 | 08/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | MARIA SOLANGE CARVALHO MARINHO              | 144.754-8 | ESTATUTARIO  | 30   | 10/03/2022 | 08/04/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | SEVERINO FERREIRA DAMIAO FILHO              | 88.081-7  | ESTATUTARIO  | 90   | 05/03/2022 | 02/06/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | SUSYARA MEDEIROS DE SOUZA                   | 182.439-2 | ESTATUTARIO  | 30   | 02/03/2022 | 31/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | TEREZA MONICA SOLANO MACEDO DE BRITO        | 77.365-4  | ESTATUTARIO  | 45   | 11/03/2022 | 24/04/2022 |
| Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família |                                             |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | MARILIA GABRIELA PEDROZA                    | 167.683-1 | ESTATUTARIO  | 30   | 08/03/2022 | 06/04/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | SARA PRES VILAR                             | 146.475-2 | ESTATUTARIO  | 30   | 11/03/2022 | 09/04/2022 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde                                     |                                             |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | ALEXANDRE ROMNEY LEITE PMENTEL              | 87.876-6  | ESTATUTARIO  | 30   | 13/03/2022 | 11/04/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO                  | 155.749-1 | ESTATUTARIO  | 60   | 08/03/2022 | 06/05/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | AMANDA DE MELO BEZERRA                      | 182.278-1 | ESTATUTARIO  | 60   | 18/02/2022 | 18/04/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ               | 135.756-5 | ESTATUTARIO  | 23   | 09/03/2022 | 31/03/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | ANTONIO LUIS DE FIGUEIREDO VINAGRE          | 142.229-4 | ESTATUTARIO  | 90   | 15/03/2022 | 12/06/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | DEONIZE CAVALCANTE CORREIA                  | 85.074-8  | ESTATUTARIO  | 60   | 20/02/2022 | 20/04/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | EDNALDA DE LOURDES VASCONCELOS FALCAO SILVA | 54.292-0  | ESTATUTARIO  | 90   | 27/02/2022 | 27/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA CAVALCANTI    | 135.305-5 | ESTATUTARIO  | 90   | 04/03/2022 | 01/06/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | MARIA DAS DORES BRITO SIMOES PATRIOTA       | 89.933-0  | ESTATUTARIO  | 60   | 10/03/2022 | 08/05/2022 |
| SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.                                                  | MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO              | 158.806-1 | ESTATUTARIO  | 90   | 09/03/2022 | 06/06/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | RITA DE CASSIA PEREIRA                      | 157.384-5 | ESTATUTARIO  | 60   | 11/03/2022 | 09/05/2022 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | SILVANA DE ARAUJO FERREIRA                  | 168.588-1 | ESTATUTARIO  | 15   | 13/03/2022 | 27/03/2022 |
| SEC. EST. SAUDE                                                                     | SIMONE GONCALVES DE ALMEIDA HOLANDA         | 162.080-1 | ESTATUTARIO  | 20   | 09/03/2022 | 28/03/2022 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                                        | VANDERLY DOS SANTOS SILVA                   | 79.825-8  | ESTATUTARIO  | 90   | 09/03/2022 | 06/06/2022 |



MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 1.006 João Pessoa, 28 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso das suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;  
CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente, tendo em vista a situação excepcional gerada pela pandemia causada pelo coronavírus SARS COV-2, causador da COVID-19;  
CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,  
RESOLVE:  
1. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0419/2015, 0439/2015, 0452/2015, 0463/2015, 0473/2015, 0475/2015, 0478/2015, 0480/2015, 0493/2015, 0392/2016, 0401/2016, 0414/2016, 0001/2017, 0003/2017, 0014/2017,

0023/2017, 0026/2017, 0063/2017, 0074/2017, 0080/2017, 0093/2017, 0095/2017, 0099/2017, 0109/2017, 0494/2017, 0553/2017, 0612/2017, 0673/2017, 0685/2017, 0689/2017, 0690/2017, 0710/2017, 0716/2017, 0718/2017, 0723/2017, 0724/2017.

2, Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia 30 de julho de 2022;

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria;

4.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**\*Publicada no D.O.E. de 30 de dezembro de 2021**

**Republicar por incorreção.**

**Portaria nº. 128** **João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022**

**O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome                             | Matrícula | CPF            | Nº do Convênio | Processo Administrativo |
|----------------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------------------|
| Nívia Maria Rodrigues dos Santos | 645.869-6 | 094.934.824-48 | 0616/2021      | SEE-PRC-2021/19481      |
| Emanoel Dantas Miranda           | 617.083-8 | 059.028.794-00 | 0001/2022      | SEE-PRC-2021/19562      |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº.0155/2022** **João Pessoa, 16 de Março de 2022**

**O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

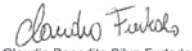
| Nome                   | Matrícula | CPF            | Nº do Convênio | Processo Administrativo |
|------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------------------|
| Emanoel Dantas Miranda | 617.083-8 | 059.028.794-00 | 0001/2022      | SEE-PRC-2021/19562      |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 157** **João Pessoa, 18 de março de 2022**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Designar **ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA**, matrícula n. 170.404-4, para responder interinamente pelo cargo de Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, na cidade de Sapé, até ulterior deliberação.

  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE**

| Data de Aprovação | Processo           | Resolução | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|--------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/01/2022        | SEE-PRC-2021/09732 | 018/2022  | HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DAS TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO ANÉZIO ARAÚJO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA ROSA SETTI, 75, MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, ANTES MANTIDO POR MARINALVA MARIA DE ARAÚJO – CNPJ 02.491.870.0001-36, PARA NM SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 33.028.338/0001-00. |
| 24/02/2022        | SEE-PRC-2021/10535 | 066/2022  | RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA AQUARELA, LOCALIZADA NA RUA ESTELITA CRUZ, 214, LAURITZEN, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR ZENILDA MELO DANTAS CARNEIRO – CNPJ 10.741.320/0001-56.                                                                                                         |
| 24/02/2022        | SEE-PRC-2021/10535 | 067/2022  | RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA AQUARELA, LOCALIZADA NA RUA ESTELITA CRUZ, 214, LAURITZEN, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR ZENILDA MELO DANTAS CARNEIRO – CNPJ 10.741.320/0001-56.                                                                                                       |
| 17/02/2022        | SEE-PRC-2021/10535 | 068/2022  | HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ESCOLA AQUARELA, MANTIDA POR ZENILDA MELO DANTAS CARNEIRO – CNPJ 10.741.320/0001-56: DA RUA RAIMUNDO ALVES, 380, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, PARA A RUA ESTELITA CRUZ, 214, LAURITZEN, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.                                                                                       |

**EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 18/02/22**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

| Data de Aprovação | Processo           | Resolução | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/01/2022        | SEE-PRC-2021/17848 | 022/2022  | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI – CNPJ 26.661.687/0002-80 |

|            |                    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|--------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/01/2022 | SEE-PRC-2021/17814 | 023/2022 | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI – CNPJ 26.661.687/0002-80. |
| 27/01/2022 | SEE-PRC-2021/17849 | 024/2022 | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI – CNPJ 26.661.687/0002-80.           |
| 27/01/2022 | SEE-PRC-2021/17812 | 025/2022 | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI – CNPJ 26.661.687/0002-80.        |

  
Secretário Executivo - CEE/PB

**Secretaria de Estado**  
**da Administração Penitenciária**

**Portaria nº 074/GS/SEAP/2022** **Em 18 de Março de 2022**

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – ELOGIAR, a servidora MARAÍSE DE FÁTIMA RAMALHO, matrícula 171.888-6, Policial Penal, pelo compromisso e dedicação para com o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, pela competência, eficiência e disponibilidade no exercício de suas funções, sendo merecedora, portanto, de público RECONHECIMENTO, devido à presteza e o elevado espírito público ao atuar em parceria com a Vara Privativa de Execução Penal da Capital, desenvolvendo de forma destacada suas atividades funcionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

**Processo nº. SAP-PRC-2021/00077**  
**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 200/GS/SEAP/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 0805/2020-GD e seus anexos, oriundo da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, que tratou, em tese, de supostas práticas ilícitas perpetradas pelo Policial Penal **GHERFISSON PHILIFE DE LIMA SANTOS**, mat. 180.899-1

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

**ENCAMINHAR** cópia dos presentes autos a Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e providencias cabíveis, junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, referente a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao Policial Penal **GHERFISSON PHILIFE DE LIMA SANTOS**, mat.180.899-1, por infringência ao art. 106, I, II e IX, e art. 107, Inciso IV e XVII, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, conforme sugerido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 18 de março de 2022.

**Publicada no Diário Oficial do Estado no dia 17.02.2022**  
**Republicar por incorreção**

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

**Superintendência de Obras do**  
**Plano de Desenvolvimento do**  
**Estado da Paraíba**

**PORTARIA GS/059/SUPLAN** **João Pessoa, 14 de março de 2022**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE**:

**DESIGNAR, RODOLFO QUEIROZ DA SILVA**, Engenheiro Civil Gerente Setorial, matrícula nº 770.480-1, CPF 090.132.784-00, das Obras de Conclusão da Construção do Hospital Regional de São Bento/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 30/2022/DG/HEETSHL João Pessoa, 18 de março de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor **Cristiano Bispo da Silva**, Matrícula 907.452-0, CPF Nº 023.597.754-30, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

| CONTRATO  | OBJETO                             | EMPRESA                                                                    |
|-----------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 0061/2022 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA | JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI<br>CNPJ Nº 27.963.904/0001-79                |
| 0062/2022 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA | A J ALVES DIAS<br>CNPJ Nº 38.320.250/0001-81                               |
| 0063/2022 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA | JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA<br>CNPJ Nº 29.619.153/0001-01 |

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.  
Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

**Diretor Geral**

**Matrícula 99.780-3**

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 25 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Ofício SEC/DS 004/2022;

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar a servidora **TELMA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula 3854-7, para secretariar os trabalhos do Conselho Executivo, da Diretoria Superintendente, no período de 07/12/2021 a 02/03/2022, em virtude do impedimento da Titular.

Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir e 07/12/2021.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

RESENHA Nº 004/2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** o Processo de Abono de Permanência.

|   | PROCESSO           | REQUERENTE          | MAT/CPF | ASSUNTO              |
|---|--------------------|---------------------|---------|----------------------|
| 1 | DER-PRC-2021/01397 | JOSUE PAULO TARGINO | 5716-9  | Abono de Permanência |

João Pessoa, 18 de março de 2022

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 082/2022/DS João Pessoa, 07 de março de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ANTONIA DE PADUA MENDES**, matrícula 3501-7, **RAFAEL NEVES DE MIRANDA**, matrícula 2064-8 e **NEILSON CARLOS DE ANDRADE**, matrícula 2212-8 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Investigação Preliminar deste Órgão.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 341/2021/DS, publicada no DOE na edição do dia 28 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicada no DOE do dia 08/03/2022.**

**Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº 089/2022/DS

João Pessoa, 14 de Março de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **MÁRCIA POLLIANA VIEIRA GONÇALVES**, matrícula **1436-2**, para responder pela Gerência Operacional de Expedição de CNH, pelo período de 14 de Março de 2022 a 12 de Abril de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicada no DOE do dia 16/03/2022.**

**Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº 090/2022/DS

João Pessoa, 15 de março de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a servidora **VALERIA MARIA GOMES MEDEIROS**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da 1ª CIRETRAN localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 091/2022/DS

João Pessoa, 15 de março de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **SAULO RICARDO FLORINDO BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Habilitação da 1ª CIRETRAN localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0010/2022-SECCMG.

João Pessoa, 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o Major **QOC Matrícula 520.612-0 Leonardo Camilo de Souza**, CPF 788.452.034-68, para o Encargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, em substituição ao Servidor Estadual **SENILDO AMARANTE VASCONCELOS**, Matrícula 189.531-1, CPF Nº 692.016.764-68.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**



**MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA – TEN CEL QOC**

## Loteria do Estado da Paraíba

TERMO DE RESCISÃO COMPULSÓRIA Nº01/2022/SUPER/LOTEP

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021,

**Resolve:**

1 - Nos termos pactuados no contrato, bem como da competência atribuída ao Superintendente por meio do Decreto nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021, fica declarada a **rescisão compulsória** de toda e qualquer autorização/credenciamento para fins de exploração da atividade lotérica em nome do Sr. Luiz de Araújo Ferreira (CPF nº 548.\*\*\*.\*\*\*-\*\*), ante a **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** e, de igual forma, descumprimento do parcelamento.

2 - Fica estabelecido, desde já, o recolhimento de todos os bilhetes Sorte Sua em posse do notificado, bem como o encaminhamento da presente decisão à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito devidamente confessado pelo notificado.

3 – Comunique-se, imediatamente, à Assessoria de Jogos e Prognósticos desta decisão, através da qual determino a elaboração de estudos para novos credenciamentos nas cidades que estarão disponíveis em decorrência do descredenciamento do Sr. Luiz de Araújo Ferreira.

3.1 – As cidades são: **ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARAÇAGI, ARARUNA, AROEIRA, BELÉM, CACIMBA DE DENTRO, CAIÇARA, CALDAS BRANDÃO, CAPIM,**



CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CUITEGI, DAMIÃO, DUAS ESTRADAS, FAGUNDES, GADO BRAVO, GALANTE, GUARABIRA, GURINHÊM, INGÁ, ITAPOROROCA, ITATUBA, JUAREZ TÁVORA, LAGOA DE DENTRO, LOGRADOURO, MAMANGUAPE, MARI, MASSARANDUBA, MOGEIRO, MULUNGU, PILÔEZINHOS, PIR-PIRITUBA, RIACHÃO DO BACAMARTE, RIACHÃO DO POÇO, RIO TINTO, SAPÉ, SERRA DA RAIZ, SERRA REDONDA, SERTÃOZINHO, SOBRADO E TACIMA.

4 - Determina-se, ainda, a comunicação ao setor de fiscalização da LOTEPE para fins de realização das diligências necessárias para coibir a exploração da atividade lotérica de forma indevida pelo notificado devedor e a confecção de ofício à Secretaria de Segurança e da Defesa Social para ciência desta decisão.

5 - Na ocasião, o Secretário de Segurança e da Defesa Social deve comunicar às autoridades policiais quanto à impossibilidade de realização da atividade lotérica (qualquer modalidade) por parte do notificado, devendo, se possível, realizar o fechamento dos estabelecimentos, recolhimento do material lotérico comercializado de forma indevida e abertura de inquérito policial para apuração de uma prática de ilícito penal tipificada no art. 50 do Decreto Lei nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941.

João Pessoa (PB), 18 de março de 2022.

FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM

Superintendente

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 014/2022

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, e de acordo com o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

1º CONSTITUIR a comissão responsável pela implementação do Sistema PBdoc, no âmbito da JUCEP, nos termos do § 1º do art. 1º e art. 18 do Decreto Estadual 40.546, de 17.09.2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – PIERRE FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS – Matrícula 120.286-3 (presidente)

II – JANE KELLY BATISTA RAMALHO PEDROZA – Matrícula 120.297-9;

III – MARCOS TÚLIO PAIVA CHAVES – Matrícula 120.245-6;

IV – FERNANDA DOS SANTOS TAGLIATI – Matrícula 220.021-0

V – ÊMERSON DE ALMEIDA FERNANDES DE CARVALHO – Matrícula 220.063-5;

VI – JEANNE DARC COSTA – Matrícula 120.275-8;

VII – ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA – Matrícula 120.266-9;

VIII – MICHELLY JODIRAINEN PEREIRA CAVALCANTI - Matrícula 120.277-4;

eIX – MALBA DERIAN GUEDES DA NÓBREGA – Matrícula 120.027-5.

2º Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 16 de março de 2022.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 101

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006092-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LENIRA CORDEIRO CARVALHO no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 78.426-5, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 178

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5983-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA EUNICE BADU, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ TOMAZ NETO, matrícula nº. 129-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000248-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-

dora EDNETE MORAIS DE MEIRELES no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 93.540-9, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 1º, inciso II da EC 41/03, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 183

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0836-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ERISBERTO SOARES DA SILVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DAVID DA SILVEIRA, matrícula nº. 92.741-4, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 185

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0547-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO ALVES DE MELO, beneficiária do ex-servidor falecido, AVELINO ALVES DE MELO, matrícula nº. 72.927-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 191

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0649-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUZINETE LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 88.651-3, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 198

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0861-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO CLODOALDO ANULINO TARGINO, beneficiário da ex-servidora falecida ANA PAULA CORREIA FERNANDES, matrícula nº. 176.940-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 200

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0962-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ISABEL DE SOUSA MONTEIRO, beneficiária do ex-servidor falecido, EXPEDITO DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº. 68.270-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 201

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1127-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a KAMILE MONTEIRO SILVA VIEIRA

**BEZERRA**, beneficiária da ex-servidora falecida **ROZENY DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. **174.253-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 203**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi- das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0812-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA**, benefi- ciária do ex-servidor falecido **ARMANDO ABÍLIO VIEIRA**, matrícula nº. **50.192-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 203**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000893-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servi- dora **MARIA ALDIVAN DOS SANTOS** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **073.164-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 01 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 205**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi- das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0965-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE ARAÚ- JO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ GUEDES DE ARAÚJO**, matrícula nº. **511.021-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com reda- ção dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art.35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 206**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi- das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0966-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARCELA VIEIRA DE ARAÚJO**, bene- ficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ GUEDES DE ARAÚJO**, matrícula nº. **511.021-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art.35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 213**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000215-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servi- dor **PEDRO ABIDIAS DA SILVA** no cargo de **Vigilante**, matrícula nº **93.169-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 213**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi- das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1449-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a SÔNIA MARIA DE QUEIROZ RANGEL**, be- neficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ EDNALDO RANGEL**, matrícula nº. **142.245-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com

redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.  
João Pessoa, 11 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 216**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000398-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servi- dora **JOSEFA DA SILVA LOPES** no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **88.687-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0224**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 0000257-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à ser- vidora **MARIA LUCINÉLIA PÔRTO DE LIMA** no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **142.997-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 225**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000828-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à ser- vidora **MARIA STELLA PEREIRA VÉRAS** no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº **150.357-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 247**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000418-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao ser- vidor **JOSÉ ROZENILDO LEITE MANIÇOBA** no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **79.701-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20º, I, II, III e IV, § 2º, I da ECF nº 103/2019, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 09 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 249**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000067-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servi- dora **PATRÍCIA LOUREIRO COSTA** no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **92.917-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 250**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000416-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao ser- vidor **AFONSO RICARDO DE LIMA LEMOS** no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **95.583-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20º, I, II, III e IV, § 2º, I da ECF nº 103/2019, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 09 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 251**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000289-22,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servi- dora **SANDRA REJANE DE SOUSA** no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº **126.679-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0000242-22, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **UBIRAJARA RICARDO ROCHA** no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **95.529-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF n.º 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE n.º 47/2020.**

João Pessoa, 09 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0000549-22, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA MARINHO PAIVA** no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **102.195-8**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF n.º 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE n.º 47/2020.**

João Pessoa, 09 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0000337-22, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **AROLD VILAR** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **145.183-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 09 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 258

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0004662-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSANA BARROS FIGUEIREDO DE MENDONÇA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **78.431-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 09 de março de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL PGE

PORTARIA N.º 02/2022

**Dispõe sobre estágio probatório dos Procuradores do Estado da Paraíba**

**O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, usando das atribuições que são conferidas pelos artigos 11, 12, 13 e 27, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 86, de 01º de dezembro de 2008,

considerando a necessidade de se estabelecer rotinas para a prática das ações a se desenvolverem durante o período do estágio probatório dos integrantes da Carreira de Procurador do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Procurador do Estado em estágio probatório deve apresentar à Corregedoria-Geral da PGE, mensalmente, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, para efeito de avaliação de desempenho, com cópia de 10 (dez) peças jurídicas de sua autoria, por meio eletrônico, para o e-mail “corregedoria@pge.pb.gov.br”.

**Art. 2º** A cada noventa dias, os Procuradores-Coordenadores deverão encaminhar a Corregedoria da PGE relatório detalhado do desempenho de Procurador do Estado em estágio probatório sob sua chefia.

**Art. 3º** Nos noventa dias que antecedam ao término do estágio probatório, os Procuradores-Coordenadores deverão encaminhar à Corregedoria da PGE relatório justificado, conclusivo, com recomendação ou não, de efetivação de Procurador do Estado sob sua chefia.

**Art. 4º** O Corregedor-Geral, no período compreendido entre os três últimos meses antes de decorrido o triênio, remeterá ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Procuradores do Estado em estágio, concluindo, fundamentadamente, pela sua confirmação ou não, com base nos seguintes requisitos:

- I – idoneidade moral;
- II – disciplina;
- III – dedicação ao trabalho;
- IV – eficiência no desempenho das funções.

§ 1º Se a conclusão do relatório for desfavorável à confirmação, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado ouvirá, no prazo de dez dias, o Procurador do Estado interessado, que exercerá o direito de ampla defesa, podendo requerer e assistir à sessão de julgamento.

§ 2º Esgotado o prazo, com a defesa ou sem ela, e produzidas as provas requeridas, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, após sustentação oral facultada ao Procurador do Estado interessado, pelo prazo de trinta minutos, decidirá pelo voto de dois terços ou mais de seus membros, excluído da votação o Corregedor-Geral.

§ 3º O Procurador-Geral do Estado comunicará, no prazo de cinco dias, ao Governador do Estado a decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado contrária à confirmação, para efeito de exoneração do Procurador do Estado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de março de 2022.

  
**LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**  
Corregedor-Geral da PGE

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A**  
**CNPJ N.º 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 16.078.084-5**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **22 de março de 2022, às 10 horas**, por videoconferência nos termos do art. 43 do Estatuto Social, através de link a ser enviado aos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I – Apreciar e votar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas referente ao exercício de 2021, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração;

**Aviso aos Acionistas:** Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2021.

João Pessoa/PB, 11 de março de 2022

**EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente do Conselho de Administração da EMEPA-PB

### Loteria do Estado da Paraíba

#### NOTIFICAÇÃO

LOTÉRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**NOTIFICAÇÃO 003/2022**  
**NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 003/2022**  
**RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 27º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ”**  
**CONTEMPLADOS NO CONCURSO N.º 027 – MARÇO/2022**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no 27º sorteio (MARÇO/2022)** denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

#### DADOS DO SORTEIO

| Nº  | PRÊMIO   | Nº Sorteado | CPF             | SORTEADO                            |
|-----|----------|-------------|-----------------|-------------------------------------|
| 01º | 2.000,00 | 220682      | 001.***.***.*** | Saul Regis Lima Alves               |
| 02º | 2.000,00 | 186091      | 082.***.***.*** | Joseildo Avelino Da Silva           |
| 03º | 2.000,00 | 247474      | 032.***.***.*** | Cristiano Zenaide Paiva Junior      |
| 04º | 2.000,00 | 254264      | 052.***.***.*** | Thaynara Jessica Brasil Barbosa     |
| 05º | 2.000,00 | 30329       | 104.***.***.*** | Monelly Da Silva                    |
| 06º | 2.000,00 | 172648      | 046.***.***.*** | Anderson Rio Branco De Menezes      |
| 07º | 2.000,00 | 243583      | 109.***.***.*** | Tayroni Carlos Lino                 |
| 08º | 2.000,00 | 256733      | 094.***.***.*** | Valeria Morato De Araujo Figueiredo |
| 09º | 2.000,00 | 243807      | 096.***.***.*** | Ygor Leandro Ramos Da Silva         |

|     |           |        |                    |                                          |
|-----|-----------|--------|--------------------|------------------------------------------|
| 10º | 2.000,00  | 24454  | 088. **.***.***.** | Fellipe Amarante Da Silva Santiago       |
| 11º | 2.000,00  | 102962 | 054. **.***.***.** | Renata Gabriela Torres Farias            |
| 12º | 2.000,00  | 121196 | 007. **.***.***.** | Joao Rodrigues Dos Santos Junior         |
| 13º | 2.000,00  | 192188 | 010. **.***.***.** | Diana Lucia Dos Santos Monteiro          |
| 14º | 2.000,00  | 1744   | 839. **.***.***.** | Keilla Ruama Dutra Rolim De Campos Leite |
| 15º | 2.000,00  | 107474 | 081. **.***.***.** | Josue Cavalcanti Pedroza Bisneto         |
| 16º | 2.000,00  | 8260   | 071. **.***.***.** | Hamilton Vital Nobrega Macedo Neto       |
| 17º | 2.000,00  | 147281 | 012. **.***.***.** | Albertino Gomes De Souza Neto            |
| 18º | 2.000,00  | 178333 | 981. **.***.***.** | Angela Maria Lopes Sobreira              |
| 19º | 2.000,00  | 221753 | 765. **.***.***.** | Jose Marcos Mendes De Souza              |
| 20º | 2.000,00  | 185899 | 099. **.***.***.** | Rafael Da Silva Oliveira                 |
| 21º | 20.000,00 | 146741 | 130. **.***.***.** | Matheus Lins Da Silva                    |

João Pessoa, 18 de março de 2022

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim

Superintendente da LOTEP

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia **19 de abril de 2022**, às 10 horas, remotamente, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 17 de março de 2022.

EMILIA CORREIA LIMA

Diretora Presidente.